

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

“Declara para os devidos fins a incrementação a assistência à saúde de forma regionalizada, com abrangência macrorregional através de complementação financeira para procedimentos de cirurgias eletivas, mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, caput, da Lei 14.133/21.”

Considerando a solicitação da Coordenadora da Alta e Média Complexidade, Sra. Michele Aparecida Aires, referente a Leitos de UTI Adulto, Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico nas áreas de cirurgia eletiva cardiovascular, cirurgia vascular angioplastia e cateterismo (procedimento hemodinâmico), podendo abranger áreas de alta complexidade que compreendem a terapêutica cardiológica a ser prestada a qualquer indivíduo que necessite do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando que a Empresa Hospital Nasr Faiad Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, localizada na Rua Dr. William Faiad, nº 15, Centro, em Catalão, Goiás, é habilitada através da Portaria da Secretaria do Estado de Goiás nº 561 de 24 de fevereiro de 2025, a pactuar a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go;

Considerando que fundamento legal para a contratação se dá nos termos do, art. 74, caput, da Lei nº14.133/21;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa Hospital Nasr Faiad Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, visando a prestação de serviços de Leitos de UTI Adulto, Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico nas áreas de cirurgia eletiva cardiovascular, cirurgia vascular angioplastia e cateterismo (procedimento hemodinâmico), podendo abranger áreas de alta complexidade que compreendem a terapêutica cardiológica a ser prestada a qualquer indivíduo que necessite do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo as disposições contidas neste processo, consistindo especialmente nos procedimentos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, caput, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 23.173.738,32 (vinte e três milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).**

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, nos termos do que dispões o art. 71, IV da Lei nº 14.133/21 e **DETERMINO** a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Catalão-GO, 20 de março de 2025.



Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Catalão – Go.